

Pedro Paulo Dias de Carvalho
Governador



Macapá-Amapá
06 de Dezembro de 2010 - Segunda feira
Circulação: 17.12.2010 às 10:30h
Tiragem: 800 exemplares com 08 páginas
Nº 4873

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

Macapá, 06 de dezembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 5081 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 4º, da Lei nº 6.784, de 20 de maio de 1980, e tendo em vista o contido no Ofício nº 277/2010-GAB/CMT/GERAL,

RESOLVE:

Submeter ao Conselho de Justificação da Polícia Militar do Estado do Amapá, composto pelos Oficiais abaixo, o 2º TEN QOPMA José Renildo Carvalho da Costa, a fim de julgar sua conduta com base nas letras "b" e "c", do inciso I, do art. 2º, da Lei nº 6.784, de 20 de maio de 1980:

Presidente: TEN CEL QOPMC Manoel Edilelson Madureira Batista;

Interrogante: MAJ QOPMC Wellington Carlos Pereira Nunes;

Escrivão: MAJ QOPMC Edimilson de Abreu Monteiro.

Macapá, 06 de dezembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 5082 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.409, de 24 de novembro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1470/2010-GAB/SIAC,

RESOLVE:

Exonerar Cláudio Célio Góes Conrado do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Monitoramento, Controle e Avaliação/Postos de Atendimento do Interior, Código CDS-1, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

DECRETO Nº 5083 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o inciso II, § 1º do Art. 134, da Lei Complementar nº 065 de 21 de setembro de 2010; Art. 2º, do Decreto nº 5027, de 02 de dezembro de 2010, tendo em vista o contido no Memº nº 241/10-GSI, e

Considerando a necessidade de reconhecer relevantes serviços prestados por militares e personalidades civis em favor do Gabinete de Segurança Institucional;

Considerando que a "Medalha do Mérito Institucional", instituída pelo Decreto acima, tem esta finalidade;

Considerando o momento de transferência de titularidade da Chefia do Poder Executivo estadual;

Considerando que a Comissão da Medalha do Mérito Institucional, após apreciar os méritos dos militares e das personalidades civis indicadas, julgou favorável a outorga por parte do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a "Medalha do Mérito Institucional" em favor dos militares abaixo relacionados, bem como às personalidades civis que relevantes serviços prestaram ao Gabinete de Segurança Institucional:

MILITARES

NOME	CARGO
CEL PM Walter Soares de Oliveira	Cmt Geral da PMAP
CEL PM Pedro Melquiades Lima Lopes	Sub Cmt da PMAP
CEL PM Pedro Paulo da Silva Rezende	Chefe de Gab do Cmdo Geral
CEL PMPB Euler de Assis Chaves	Polícia Militar da Paraíba
TEN CEL Jorge Furtado Corrêa	Assessor Militar da PMAP
TEN CEL Rónison Lima de Freitas	Ex-Chefe do GSI
TEN CEL Manoel Edilelson Madureira Batista	Diretor de Prog. Sociais da PMAP
MAJ PM Aldinei Borges de Almeida	Chefe Gab. Seg. Institucional
MAJ PM Heliane Braga de Almeida	Chefe Adj. Gab. Seg. Institucional

PODER EXECUTIVO

Pedro Paulo Dias de Carvalho
Governador

Secretarias Especiais de Desenvolvimento Setorial

Governadoria Coord. Pol. e Institucional do Amapá: Sebastião Rosa Máximo
Desenvolvimento da Gestão do Est. do Amapá: Joel Nogueira Rodrigues
Desenvol. Econômico do Est. do Amapá: Antônio Carlos da Silva Farias
Desenvol. Social do Est. do Amapá: Antônio Pinheiro Teles Júnior
Desenvol. da Defesa Social do Est. do Amapá: Paulo César C. Martins (interino)
Desenvol. da Infraestrutura do Est. do Amapá: Odival Monterrozo Leite (interino)

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: Francisco Orlando Costa Muniz
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: João Neves Silva
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Rodrigo Flávio Portugal Alves
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Ester de Paula de Araújo
Secretaria Extraord. de Políticas Afro-Descendentes: Manoel A. de Souza

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Paulo Fernando Batista Guerra
Gabinete de Segurança Institucional: Maj. Pm Aldinei Borges de Almeida
Centro de Apoio a Coordenação Setorial: Edria Michelle Guimarães da Silva
Auditoria Geral: Edla Pinheiro Ribeiro
Procuradoria Geral: Patrícia de Almeida Barbosa Aguiar
Defensoria Pública: Helder José Freitas de Lima Ferreira
Polícia Militar: Cel. Pm Walter Soares de Oliveira
Polícia Civil: Paulo César Cavalcante Martins
Corpo de Bombeiros: Cel. Bm Jorvan Tavares Nascimento
Polícia Técnico Científica: Eliete Nascimento Borges
Ouvidoria-Geral: Oton Miranda de Alencar

Secretários de Estado

Administração: Saldete Maria Martins Costa
Desenvolvimento Rural: Carlos Augusto Rodrigues Pimentel
Cultura: João Alcindo Costa Milhomem
Comunicação: Edicléia Ataíde Lima
Ciência e Tecnologia: Aristóteles Viana Fernandes
Desporto e Lazer: Alison Diego dos Santos Pinheiro
Educação: Doriedson Marques Costa
Receita Estadual: Araldo Santos Filho
Indústria e Comércio: Márcio de Carvalho Pena
Infraestrutura: Carlos Viana Rodrigues
Meio Ambiente: Wagner José Pinheiro da Costa
Planejamento, Orçamento e Tesouro: Nelson Américo de Moraes
Saúde: Odanete das Neves Duarte Biondi
Segurança: Paulo César Cavalcante Martins (interino)
Setrap: Solângelo Fonseca da Costa
Trabalho e Empreendedorismo: Telma Adriana Nery Paiva
Turismo: Ana Célia Melo Brazão do Nascimento
Mobilização Social: Denise de Nazaré Freitas de Carvalho

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Adap: Robério Aleixo Anselmo Nobre
Amprev: Julia Maria Soares Favilla Nunes Maia Neumann (interina)
SIAC - Super Fácil: Aracicleuma Costa dos Santos Pinheiro
EAP: Maria Goreth da Silva e Sousa
Iapen: Marlete Ferreira Góes
Detran: Maj. Pm Jones Miguel Pereira da Silva
Diagro: Rosival Gonçalves de Albuquerque
Fcria: Kátia Regina Balieiro de Souza
Hemoap: João Ricardo Silva Almeida
IEPA: Benedito Vitor Rabelo
IPEM: Hildegard de Azevedo Gurgel
Jucap: Paulo Sérgio de Freitas Dias
Lacen: Fernando Antonio de Medeiros
Pescap: José dos Santos Oliveira
Procon: Alba Nize Colares Caldas
Prodap: Julia Maria Soares Favilla Nunes Maia Neumann
RDM: Francisco de Paula Silva Santos
Rurap: Jaezer de Lima Dantas
IMAP: Joberson Carlos de Souza
ARSAP: Fernando Dias de Carvalho
IEF: Udielma Cardoso da Silva Nery
UEAP: Admilson Moreira Torres (interino)
Funserra: João Bosco Alfaia Dias

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Ana Dalva de Andrade Ferreira
Caesa: Odival Monterrozo Leite
CEA: Josimar Peixoto de Souza
Gasap: Ruziely de Jesus Pontes da Silva

MAJ PM José dos Reis <u>Cambraia</u> Júnior	Chefe do Núcleo Esp. de Seg. SEDDS
MAJ PM <u>Cláudio</u> Braga Barbosa	Chefe do Núcleo Esp. de Seg. SEDDS
MAJ PM Huelton Corrêa <u>Medeiros</u>	Assessor Militar da Gov. Superior
MAJ PM Arnóbio Flexa Nascimento	Coord. de Inteligência e Operações
MAJ PM <u>Elvis</u> Murilo Láu de Azevedo	Chefe Adjunto da SEDDS
MAJ PM <u>Jones</u> Miguel Pereira da Silva	Diretor do DETRAN
MAJ PM <u>Wellington</u> Carlos Pereira Nunes	Sub Cmt do BOPE
MAJ PM Paulo dos Santos <u>Serrão</u>	Sub Cmt do 7º BPM
CAP PMPB Valdemar Cândido de Souza Neto	Polícia Militar da Paraiba
TEN PM Luiz <u>Verissimo</u> de Lima Tavares	Chefe da Div. de Seg. e Inf.
SGT PM <u>Elienei</u> Reis Oliveira	Ajudante de Ordens
SGT PM Oseas da Silva <u>Macedo</u>	Secretário Executivo do GSI
SGT PM Ronaldo Nascimento <u>Brandão</u>	Agente de Seg. Institucional
SGT PM Miguel Freitas <u>Júnior</u>	Agente de Seg. Institucional
SGT PM <u>Jean</u> Carlos Dias Conceição	Agente de Seg. Institucional
SGT PM <u>Luiz</u> Mário Reis Costa	Assessor Militar da Vice-Gov.
SGT PM <u>Valber</u> Batista dos Reis	Agente de Seg. Institucional
SGT PM Klebson Barbosa <u>Vinhas</u>	Agente de Seg. Institucional
SGT PM Edson Almeida <u>Da Gama</u>	Serviço de Guarda
SGT PM <u>Eli</u> Bianor dos Santos	Motorista do GSI
SGT PM <u>Alex</u> da <u>Silva</u> Carmo	Motorista da Vice-Governadoria
SGT PM Adalberto Clementino <u>Leite</u>	Agente de Seg. Institucional
SGT PM Glauber <u>William</u> Souza dos Santos	Agente de Seg. Institucional
SGT PM Raimundo Márcio Silva <u>Góes</u>	Agente de Seg. Institucional
SGT PM <u>Márcio</u> Fonseca da <u>Costa</u>	Motorista do GSI
SGT PM Gleydson <u>Moura</u> Silva	Agente de Seg. Institucional
SGT PM <u>Silvio</u> Nazareno Almeida Barreto	Cmt de Guarda
SGT PM <u>Gilberto</u> <u>Vilhena</u> Nascimento	Agente de Seg. Institucional
SGT PM <u>Elcomar</u> de Oliveira Neto	Agente de Seg. Institucional
SGT PM Ronaldo Farias <u>Cruz</u>	Cmt de Guarda
SGT PM Antonio <u>Sérgio</u> Figueiredo Pantoja	2º Batalhão de Polícia Militar
SGT PM <u>Cássio</u> Clay Corte Oliveira	Agente de Seg. Institucional
AL CEFC PM José Raimundo <u>De Miranda</u>	Motorista do GSI
AL CEFC PM Otoniel <u>Amador</u> <u>Alencar</u>	Motorista do GSI
AL CEFC Alfredo <u>Alex</u> Dias Alves	Guarda do Palácio
CB PM José Luiz Cardoso <u>Alfaia</u>	Agente de Seg. Institucional
CB PM Aldecy Borges de Almeida	Agente de Seg. Institucional
CB PM Moisés <u>Lima</u> <u>Rodrigues</u>	Serviço de Guarda
CB PM Paulo <u>Sérgio</u> do Carmo Ferreira	Serviço de Guarda
CB PM <u>Jones</u> de Lima Pereira	Serviço de Guarda

SD <u>Ruana</u> Elyene dos Santos Ribeiro da Costa	Auxiliar da Div. de Mat. e Pat.
SD PM Jefferson dos Santos <u>Sena</u>	Motorista da Vice-Gov.
SD PM <u>Hirlon</u> José Viana Pantoja	Agente de Seg. Institucional
SD PM <u>Aldenir</u> Rodrigues Pinto	Agente de Seg. Institucional
SD PM <u>Alan</u> Pimentel de <u>Moura</u>	Serviço de Guarda
SD PM Antonio <u>Gomes</u> Silva	Serviço de Guarda
SD PM <u>Alvson</u> Soares Alves	Serviço de Guarda
SD BM <u>Leandro</u> Lima Pantoja	Coord. de Atividades da Vice-Gov.
SD PM Agnaldo Balieiro da Gama	Polícia Militar

PERSONALIDADES CIVIS

NOME	CARGO
Drª Denise Nazaré Freitas de Carvalho	Sec. de Inclusão e Mobilização Social
Srª Ivone Regina Mussi Tostes	Assessor Téc. do Gabinete
Srª Tereza Maria Maciel de Souza	Coord. de Cerimonial e Rel. Públicas
Sr. Isaac Fernandes Silva	Serviços Gerais
Hélio do Carmo Duarte de Almeida	Coord. G. Doc. Oficial

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 06 de dezembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 5084 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o inciso III, § 1º do art. 134, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010, e o item 1, art. 67, do Decreto nº 036, de 17 de dezembro de 1981,

RESOLVE:

Art. 1º Elogiar os militares abaixo relacionados pertencentes ao Gabinete de Segurança Institucional, que durante a nossa gestão desempenharam suas atividades com empenho, dedicação, lealdade e disciplina, pois trata-se de Policiais abnegados que nunca mediram esforços para cumprir suas missões com competência e presteza na segurança pessoal e familiar do Governador, servindo como referências na assistência e segurança institucional em nosso Estado.

Art. 2º Determinar que a referida menção elogiosa se faça constar, individualmente, nos assentamentos de cada militar.

- ST QPC EDNA MAURA DOS SANTOS C. DE MOURA
- ST QPC RAIMUNDO DE NAZARÉ HOMORONO BELFOR
- ST QPC LAÉRCIO LEITE MACHADO
- ST QPC DOMINGOS OLIVEIRA DA PAIXÃO
- ST QPC VALENTIM RODRIGUES DA SILVA
- 1º SGT QPC ELIENAI REIS OLIVEIRA
- 1º SGT QPC RONALDO NASCIMENTO BRANDÃO
- 1º SGT QPC OSEAS DA SILVA MACEDO
- 1º SGT QPC LÁZARO LOPES CONCEIÇÃO
- 1º SGT QPC JACKSON DE SOUZA MONTEIRO
- 2º SGT QPC JORGE PEREIRA DOS SANTOS
- 2º SGT QPC SÉRGIO MARQUES PANTOJA
- 3º SGT QPC LEANDRO CAMPELO
- 3º SGT QPC KLEBER DOS SANTOS SANTANA
- 3º SGT QPC JEAN CARLOS DIAS CONCEIÇÃO
- 3º SGT QPC FRANCISCO DAS CHAGAS PORTELA SAMPAIO
- 3º SGT QPC PAULO RONALDO ESPÍNDOLA DOS SANTOS
- 3º SGT QPC MIGUEL FREITAS JÚNIOR
- 3º SGT QPC LUIZ MÁRIO REIS COSTA
- 3º SGT QPC VALBER BATISTA DOS REIS
- 3º SGT QPC KLEBSON BARBOSA VINHAS
- 3º SGT QPC ADONIAS ALEXANDRE DE LIMA
- 3º SGT QPC JEAN DE JESUS GONÇALVES
- 3º SGT QPC EDSON ALMEIDA DA GAMA
- 3º SGT QPC ELI BIANOR DOS SANTOS
- 3º SGT QPC JEFERSON DE LIMA VASCONCELOS
- 3º SGT QPC ALEX DA SILVA CARMO
- 3º SGT QPC GLAUBER WILLIAM SOUZA DOS SANTOS
- 3º SGT QPC ADALBERTO CLEMENTINO LEITE
- 3º SGT QPC RAIMUNDO MÁRCIO SILVA GÓES
- 3º SGT QPC GLEYDSON MOURA SILVA
- 3º SGT QPC MÁRCIO FONSECA DA COSTA
- 3º SGT QPC SILVIO NAZARENO ALMEIDA BARRETO
- 3º SGT QPC GILBERTO VILHENA NASCIMENTO
- 3º SGT QPC ERINALDO GAMA MARQUES
- 3º SGT QPC RONALDO FARIAS CRUZ
- 3º SGT QPC IDAMILDA FERREIRA MONTEIRO
- 3º SGT QPC JOSÉ SALVADOR CONCEIÇÃO DA SILVA
- 3º SGT QPC JOSÉ DAMIÃO LOBATO DOS SANTOS
- 3º SGT QPC ZILENA DAS GRAÇAS ALVES LOBATO
- 3º SGT QPC ARIVALDO PALHETA PARAENSE
- 3º SGT QPC LUCIVALDO CABRAL DE SOUZA
- 3º SGT QPC JOLÉO ATAIDE DE VILHENA
- 3º SGT QPC ODINÍRCIO SOARES COUTINHO
- 3º SGT QPC EDINALDO QUARESMA BARBOSA
- 3º SGT QPC REGINALDO BARBOSA RODRIGUES
- 3º SGT QPC ELEOMAR DE OLIVEIRA NETO
- CB QPC ALDECY BORGES DE ALMEIDA
- CB QPC PAULO SÉRGIO DO CARMO FERREIRA
- CB QPC MOISÉS LIMA RODRIGUES
- CB QPC JONES DE LIMA PEREIRA
- CB QPC JOSÉ DEUZIMAR DAS DORES E SILVA
- CB QPC MAURICIO FERNANDES
- CB QPC JOSÉ RAIMUNDO DE MIRANDA TEIXEIRA
- CB QPC ALFEU FURRIEL ABRONHEIRO
- CB QPC MAURO JORGE BARBOSA PEREIRA
- CB QPC RONILDO BARROS NUNES
- CB QPC JOSÉ LUIZ CARDOSO ALFAIA
- CB QPC JOSÉ ROBERTO DA COSTA SILVA
- CB QPC JOSÉ GASPAS TELES
- CB QPC EDILSON MORAES SANTIAGO
- CB QPC EDER JONE MENDES FERNANDES
- CB QPC JEOVAN DE JESUS DOS SANTOS MONTEIRO
- CB QPC ODIVALDO PALMEIRIM BARBOSA

- CB QPC GUAYRÁ VILHENA DE ASSUNÇÃO
- CB QPC AUCÊNCIO JEFERSON RABELO MENDES
- CB QPC DEJACI MONTEIRO MACIEL
- CB QPC ALCIVAN SILVA MAGALHÃES
- CB QPC ELVIS DA SILVA SOUZA
- CB QPC AMAURY DOS SANTOS DA CRUZ
- SD QPC JOELSON AMARAL DA CONCEIÇÃO
- SD QPC JÚLIO CÉZAR MARINHO DA SILVA
- SD QPC SANDRO GIOVANNI SILVA TRINDADE
- SD QPC CARLOS AUGUSTO ANDRADE NUNES
- SD QPC OTINIEL AMADOR DE ALENCAR
- SD QPC MARCELO DAS NEVES DA SILVA
- SD QPC JEAN CARLOS DIAS BRAZÃO
- SD QPC ALFREDO ALEX DIAS ALVES
- SD QPC JOSÉ LUIZ DA SILVA CASTRO
- SD QPC CÁSSIO CLAY CÔRTE OLIVEIRA
- SD QPC JONATHAN REZENDE DE CASTRO
- SD QPC ENILDO GIMARÃES PAES
- SD QPC HIRLON JOSÉ VIANA PANTOJA
- SD QPC REGINALDO MELO PIMENTEL
- SD QPC EUGÊNIO DA SILVA SOARES
- SD QPC RONIVALDO ABREU ROCHA RABELO
- SD QPC ANDRÉ DIAS MARTINS
- SD QPC JOÃO MOURA PACHECO
- SD QPC WILMAR CELSO GÓES DA TRINDADE
- SD QPC IVANI FERREIRA MONTEIRO TOMAZ
- SD QPC RISELANE PEREIRA DE SOUZA
- SD QPC HERLON MATEUS VIEIRA JÚNIOR
- SD QPC MÁRIO JOEL BEZERRA NASCIMENTO
- SD QPC DISRAELI CARDOSO DA SILVA
- SD QPC MARLON MORAES DA ROCHA
- SD QPC ELIEL DA SILVA DOS SANTOS
- SD QPC AMILTON GOMES DA CRUZ
- SD QPC JOSÉ ANTÔNIO BORGES DA SILVA
- SD QPC LUIZ DE FARIAS BARRETO
- SD QPC ALAN MACHADO DE ALMEIDA
- SD QPC ROSIVALDO TRINDADE ALMEIDA
- SD QPC HELTON GOUGLAS SILVA PACHECO
- SD QPC MIZUEL COELHO COSTA
- SD QPC CECÍLIA GIRÃO DE QUEIROZ
- SD QPC ANTÔNIO BRAGA BENJAMIM
- SD QPC NUBERLEY FRANCK BRAGA COSTA
- SD QPC CHARLES SILVA ANDRADE
- SD QPC MIGUEL BAHIA PANTOJA
- SD QPC MANOEL DE JESUS SILVA DOS SANTOS
- SD QPC GUARACI DA SILVA PINHEIRO
- SD QPC NEIVALDO CRISTIANO DA SILVA BECKMAN
- SD QPC LUIS CARLOS DOS SANTOS
- SD QPC FÁBIO LUIZ DO NASCIMENTO LIMA
- SD QPC MAYCON FERNANDES VASCONCELOS
- SD QPC ALAN JARDEM SILVA DA SILVA
- SD QPC ADALBERTO TÔ DE ARAÚJO JÚNIOR
- SD QPC EDIVALDO PASCOAL OLIVEIRA PEREIRA FILHO
- SD QPC RICHARDSON ARAÚJO DOS SANTOS
- SD QPC RICARDO BATISTA MORAIS
- SD QPC MARLON SOUZA DOS SANTOS
- SD QPC BENJAMIM RAMOS PAES NETO
- SD QPC MÁRCIO CORREA GOMES
- SD QPC SANDREILY GUEDES CHERMONT
- SD QPC CARLOS ALEXANDRE LISBOA DOS SANTOS
- SD QPC FÁBIO LUIZ DA SILVA DE LIMA
- SD QPC RUANA ELYENE DOS SANTOS RIBEIRO
- SD QPC DILFRAN BELLO DA COSTA
- SD QPC ALESSANDRA DO CARMO DOS SANTOS
- SD QPC GISELE BARBOSA SANTOS FREITAS
- SD QPC PAULO ROGER PIRES LOBO
- SD QPC JOSÉ AUDENOR GOMES DA SILVA
- SD QPC WENDEL MARCEL BRITO
- SD QPC MÁRIO HENRIQUE DE SOUZA RIBEIRO
- SD QPC AIRLAN ARAUJO CABRAL
- SD QPC DENNYS PANTOJA CABRAL
- SD QPC DANIEL JONE DA SILVA SANTOS
- SD QPC GILSOIANDE RIBEIRO SALAZAR
- SD QPC CLÁUDIO JUAN MATTIA BRITO
- SD QPC JOSÉ OSCAR DE SOUZA OLIVEIRA
- SD QPC ALINE MELO AMORAS DOS ANJOS
- SD QPC HARLEY DA SILVA TAVARES
- SD QPC ALDENIR RODRIGUES PINTO

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Antonio Carlos Rosa da Silva
Diretor
Delci Pereira Dias
Chefe da Divisão Administrativa
Edivaldo Duarte Menezes
Chefe da Divisão de Comercialização
Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Chefe da Divisão Industrial
Membro da ABIO - Associação Brasileira de
Imprensa Oficiais
Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103
Bairro São Lázaro Macapá-AP
CEP: 68.908-470

Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137
3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

Celular: (96) 9129 - 7610

REMESSA DE MATÉRIA
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS
NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO
ACEITAS SE APRESENTADAS NAS
SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE
LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,
12cm DE LARGURA PARA DUAS
COLUNAS OU 26cm DE LARGURA
NO CASO DE BALANÇO, TABELAS
E QUADROS.

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
02	ASSINATURA C/ REMESSA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00

Acesso ao Diário: www.sead.ap.gov.br



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar	R\$ 5,00
Exemplar Atrasado	R\$ 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão.....	R\$ 5,50
Centímetro para Compor	R\$ 8,00
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
DAS 07:30 às 12:00 horas
DAS 14:30 às 18:00 horas

SU QPC HUANDERSON MACIEL PEREIRA
 SD QPC OTONIEL SOUSA FIGUEIREDO FILHO
 SD QPC EDVALDO BAIA DA COSTA
 SD QPC NEUZIANE DA SILVA GAMA
 SD QPC WAGNER MARINHO DA TRINDADE
 SD QPC SILVIO ROBERTO CIRIO DOS SANTOS SILVA
 SD QPC WILLIAM DA SILVA BRAGA
 SD QPC NILCLENE DOS SANTOS QUADROS
 SD QPC ALYSON SOARES ALVES
 SD QPC ISA CARLA VIEIRA GUIMARÃES
 SD QPC SIMONE DOS SANTOS MAFRA
 SD QPC MÁRCIO FABRÍCIO DOS SANTOS LOBO
 SD QPC ANTONIO GOMES SILVA
 SD QPC JEFFERSON DOS SANTOS SENA
 SD QPC ALAN PIMENTEL DE MOURA
 SD QPC JEAN ATAÍDE DOS SANTOS
 SD QPC RAIMUNDO BARROS ALMEIDA
 SD QPC JONATHAN DOS SANTOS SILVA
 SD QPC ELIEL NASCIMENTO DA SILVA
 SD QPC VANESSA CATRINY SERRA MACHADO
 SD QPC BENEDITO MAGNO DOS SANTOS DIAS
 SD QPC ROANN MALCHER BATISTA
 SD QPC HOMERO DOS SANTOS MARTINS
 SD QPC JEOVANA DA CONCEIÇÃO PEREIRA
 SD QPC ALESSANDRO DIAS ALVES
 SD QPC GEDILSON BRITO PEREIRA
 SD QPC WIMORY DE ANDRADE FERREIRA
 SD QPC DEIMESON OLIVEIRA DOS SANTOS
 SD QPC MARCOS ALVES NICÁCIO
 SD QPC JOSÉ TORRES CARDOSO JÚNIOR
 SD QPC EDVALDO CARDOSO NUNES FILHO
 SD QPC WENDEL COSTA FIGUEIREDO
 SD QPC ALEX RABELO DE SOUZA
 SD QPC ANDRE LUIZ DIAS BRAZÃO
 SD QPC HADAILTON SALOMÃO ALMEIDA
 SD QPC ILTERVAN PICAÇO LIMA
 SD QPC BRUNO DOS SANTOS RAHAMAN
 SD QPC AURIANE DA SILVA CARMO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2008 CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, COMO CONTRATANTE E A SRA. MARIA DA GRAÇA DO ROSÁRIO MAIA, COMO CONTRATADA, EM 01/11/2008, CUJA PUBLICAÇÃO EM RESUMO CONSTA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 4393, DATADO DE 09.12.2008.

Pelo presente TERMO ADITIVO, as partes identificadas no pórtico do mesmo, declaram, aceitam e ajustam que o instrumento acima identificado tem alterado apenas a Cláusula Sexta que passa a vigorar com a seguinte redação, mantidas as demais aqui não referidas, na forma como se acham redigidas e que neste ato e ocasião, totalmente ratificadas, para todas as conseqüências de direito.

CLÁUSULA SÉXTA - DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá sua vigência prorrogada por 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura.

E, por estarem ajustados em relação ao conteúdo deste Termo Aditivo, assinam o mesmo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, também no fim assinadas, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE, para que produza efeito legal.

Macapá-AP, 03 de Novembro de 2010.

SIGNATÁRIOS: Helder José Freitas de Lima Ferreira/Defenap e Maria da Graça do Rosário Maia/Contratada.

HELDER JOSÉ FREITAS DE LIMA FERREIRA
 Defensor Público Geral do Estado

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 06 de dezembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
 Governador

Órgãos Estratégicos de Execução

Defensor Público Geral do Estado

Helder José Freitas de Lima Ferreira

PORTARIA Nº. 040/10-DEFENAP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 8º, Inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº 0008, de 20.12.94, e pelo Decreto nº 005 de 01 de janeiro de 2003, e o contido no Ofício nº 538/2010, advindo do Juizado Itinerante Terrestre e Fluvial.

RESOLVE:

Designar a Advogada ELY CÉLIA ARAÚJO PINHEIRO, Gerente de Subgrupo do Projeto "Defesa e Proteção dos Direitos da Mulher", CDS-2, OAB nº 710/AP, lotada nesta Instituição, para se deslocar da sede de suas atividades - Macapá/AP, até o Distrito de BAILIQUE/AP, no período de 28.11 a 03/12/2010, a fim de participar da 93ª Jornada Itinerante Fluvial.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2010.

HELDER JOSÉ FREITAS DE LIMA FERREIRA
 Defensor Público Geral do Estado

Núcleo Setorial de Planejamento

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2008 - DEFENAP

Secretarias de Estado

Administração

Saldete Maria Martins Costa

TERMO DE ACORDO 001/2010-CT/SEAD

TERMO DE ACORDO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 015/2008-SEAD/CT/SEAD REFERENTE A SUSPENSÃO POR TEMPOR INDETERMINADO NO SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL E DE DADOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ-GEA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO-SEAD E A EMPRESA VIVO/S.A CONTRATADA.

Pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, através da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº. 00394577/0001-25, com sede nesta capital, à Av. Fab, nº. 87, Centro, neste ato representado por sua Secretária, a Sra. SALDETE MARIA MARTINS COSTA, brasileira, casada, residente e domiciliada à Av. Pedro Balbo, 946 - Trem, portadora da CI nº. 019.674-AP e CPF nº. 341.664.162-00, denominado de CONTRATANTE eja empresa VIVO S.A, sediada na cidade de São Paulo na Rua Roque Petroni Júnior, nº. 1464, Jardim das Acarias, simplesmente denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.449.992/0001-64, e inscrição Estadual nº. 149.403.935.110, neste ato representada por seus Procuradores, o Sr. MAURÍCIO RODRIGUES DOS SANTOS, brasileiro, casado, administrador, CI nº. 38.063-SSP-M e CPF nº. 224.628.563-15, residente e domiciliado em Macapá, Estado do Amapá; e o Sr. GLAUTER CRUZ DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, Gerente Regional VIVO - AP, CI. nº. 178.548-5, CPF nº. 424.812.282-00, residente e domiciliado em Macapá, Estado do Amapá, resolvem celebrar o presente Termo de Acordo sujeito às normas e condições a seguir expedidas que se obrigam a cumprir e respeitar.

Trata-se de Termo de Acordo referente ao 2º Termo Aditivo do Contrato nº. 015/2008-SEAD, que foi celebrado entre o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, através da Secretaria de Estado da Administração - SEAD e a empresa VIVO S.A, visando a suspensão no serviço de telefonia móvel e de dados por tempo indeterminado a contar de 15 de outubro de 2010, conforme preceitos a Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMÉIRA: Da Fundamentação Legal

1 - O presente TERMO DE ACORDO tem como fundamentação legal o disposto no Art. 65, II, d da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Objeto

2 - O Governo do Estado do Amapá não fica obrigado a devolver os aparelhos adquiridos em comodato na vigência do 2º Termo Aditivo ao contrato nº. 015/2008-SEAD.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da suspensão do Serviço

3 - Fica suspenso o serviço de Telefonia Móvel e de Dados por tempo indeterminado e sem nenhum ônus ao Governo do Estado do Amapá a contar de 15 de Outubro de 2010, conforme Ofício nº. 5982/2010-GAB/SEAD.

CLÁUSULA QUARTA: Da Reativação do Serviço
 4 - Fica o critério do Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Administração - SEAD a reativação do serviço de Telefonia Móvel e Dados ofertados pela operadora VIVO S.A, de acordo com a oportunidade e conveniência da Administração Pública no próximo exercício financeiro, no prazo máximo de 120 (cento e vinte dias) a partir da celebração do presente termo, devendo a CONTRATANTE informar através de Ofício a data para reativação nos serviços.

CLÁUSULA QUINTA: Da Inalterabilidade
 5 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste Termo de Acordo.

CLÁUSULA SEXTA: Da Publicação

6 - O presente instrumento será publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado, consoante dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº. 8666/93

CLÁUSULA SÉTIMA: Do Foro

7 - Fica eleito o foro da Comarca de Macapá, por mais privilegiado que seja com a exclusão total de qualquer outro.

E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente Termo de Acordo em 03 (três) vias de igual teor e forma para que produza seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá-AP, 15 de outubro de 2010.

ELIANA MARIA COSTA LEITE
 CHEFE DA LICENSA

Educação

Doriedson Marques Costa

ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR GABRIEL ALMEIDA CAFÉ

EDITAL Nº 001/2011

A Diretora da Escola Estadual Professor Gabriel Almeida Café, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº0161/2009, e, tendo em vista a necessidade da Escola Estadual Professor Gabriel Almeida Café realizar o Processo Seletivo 2011 do Ensino Médio Integrado a Educação Profissional de Nível Técnico, através da Secretaria de Estado da Educação, torna público que a referida escola efetuará a Seleção de candidatos ao Curso Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio.

1. DO CURSO:

PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO E CAMPO DE ATUAÇÃO DOS EGRESSOS.

O Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio é um profissional cuja formação está direcionada para o apoio ao desenvolvimento de atividades que envolvam a gestão de todo tipo de organização, inclusive de indivíduos, nas principais funções administrativas como: planejamento, organização e controle. CAMPO DE ATUAÇÃO: Empresas de diferentes ramos de atividades (Comércio, Indústria e Serviços).

2. DAS INSCRIÇÕES:

PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 06 a 17/12/2010
Horário de inscrição: Das 08 às 12h e 14 às 18h (horário local)

LOCAL DE INSCRIÇÃO: Sala da Coordenação do Ensino Médio Integrado da Escola Estadual Professor Gabriel Almeida Café; Endereço: Av FAB Nº 091, Bairro-Central - Macapá - AP.

3. DAS CONDIÇÕES PARA AS INSCRIÇÕES:

Para participar do Processo Seletivo o Candidato deverá apresentar no ato da inscrição:

- Certidão de Nascimento ou documento de identificação com foto (expedido por órgão oficial) Original.
- 01 (uma) foto 3x4.

Poderão participar do Processo Seletivo Candidatos concluintes do Ensino Fundamental e da EJA em 2010, e concluintes deste mesmo nível de ensino, de anos anteriores que ainda não cursaram o Ensino Médio.

Não poderão se inscrever no Processo Seletivo os candidatos que estejam cursando Ensino Médio ou egressos deste.

No caso de inscrição por outra pessoa que não seja o candidato ou o seu Responsável legal, deverão ser entregues os documentos do candidato relacionados no item 3 deste edital, bem como o documento de procuração e identificação da pessoa que efetivará a inscrição pelo candidato (original e cópia).

O candidato ou a pessoa que fará a inscrição deverá obrigatoriamente preencher de forma completa e legível o campo referente ao nome e ao endereço, bem como a opção de turno, obedecendo ao item 3 deste edital.

Ao assinar a Ficha de Inscrição, o candidato (ou seu Procurador e/ou Responsável legal) declara que aceita as normas e condições estabelecidas neste Edital.

É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, via fax, ou via correio eletrônico. Antes de efetuar a inscrição, o Candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

Uma vez efetuada a inscrição não será aceito, pedido de mudança de turno.

O comprovante de inscrição será entregue ao Candidato no ato da Inscrição, (ou seu Procurador e/ou Responsável Legal), sendo que o mesmo deverá ser mantido em poder do Candidato e apresentado no local

de realização da prova juntamente com a Carteira de Identificação (Documento Oficial).

4 DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS:

4.1 As pessoas portadoras de Necessidades Especiais que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas pelo Decreto Nº 3.298/99 é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo, para ingresso no curso oferecido nos termos deste edital, devendo apresentar no ato da inscrição Laudo Médico atestando a espécie, grau ou nível de deficiência.

4.2 Consideram-se Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais aquelas que se enquadram nas categorias constantes no Artigo 4º do Decreto Nº 3.298/99.

4.3 O Candidato Portador de Necessidades Especiais deverá especificar qual a sua necessidade especial na Ficha de Inscrição, nos termos estabelecidos pelo Decreto Nº 3.298/99.

4.4 Os Candidatos Portadores de Necessidades Especiais resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Nº 3.298/99, poderão participar do Processo Seletivo 2011 em igualdade de condições no que se refere à inscrição, conteúdos, critérios de aprovação, classificação, local e horário da prova.

4.5 No ato da inscrição o Candidato Portador de Necessidade Especial, na área visual, deverá fazer a solicitação da sua prova escrita em Braille ou ampliada; o candidato deficiente na área auditiva deverá fazer solicitação de intérprete, se necessário e; o candidato deficiente físico (cadeirante) deverá ter garantido o acesso ao local de realização da prova.

4.6 Aos candidatos amblíopes serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 36.

4.7 O Candidato Deficiente (Portador de Necessidade Especial) que no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

4.8 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas deficientes, estas serão preenchidas por Candidatos não deficientes com estrita observância da ordem classificatória.

4.9 Será eliminado da lista de Portadores de Necessidades Especiais, o Candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição, não se constate, conforme o item 4.1 deste edital, devendo o mesmo constar apenas da lista de classificação geral final.

5 DAS VAGAS

5.1 Serão disponibilizadas para ingresso no 1º semestre letivo de 2011, 120 (cento e vinte) vagas para o curso Técnico em Administração, assim distribuídas:

- 1º turno (manhã): 80 (oitenta) vagas;
- 2º turno (tarde): 40 (quarenta) vagas;

5.2 Das vagas oferecidas por curso, 5% são reservadas aos Candidatos Portadores de Necessidades Especiais, podendo as mesmas ser ocupadas pelos demais candidatos, na hipótese de não preenchimento pelo público a ela destinado.

5.3 Das Vagas ofertadas pelo curso, 70% são reservadas a alunos que cursaram o Ensino Fundamental em Escolas da rede pública.

6. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS:

A seleção dos Candidatos será feita em única fase através de prova objetiva de conhecimentos de Língua Portuguesa e Matemática correspondente ao Ensino Fundamental (8ª Série e 4ª Etapa da EJA).

7. DA PROVA OBJETIVA:

7.1 A Prova Objetiva será constituída de um caderno contendo 25 (vinte e cinco) questões envolvendo as áreas do conhecimento: Língua Portuguesa e Matemática obedecendo ao Programa (ANEXO I) especialmente elaborado para esse fim.

7.2 A prova constará de 25 (vinte e cinco) questões objetivas, sendo 15 (quinze) de Língua Portuguesa e 10 (dez) de Matemática. Cada questão valerá 01 (um) ponto, totalizando 25 (vinte e cinco) pontos.

7.3 As questões serão de múltipla escolha com alternativas de A à E, sendo que apenas uma alternativa será a correta.

7.4 A prova será corrigida através do Cartão Resposta preenchido pelo Candidato e entregue ao aplicador.

7.5 Não serão consideradas respostas que apresentarem rasuras e/ou mais de uma alternativa marcada no cartão resposta e não será permitida a substituição do mesmo.

7.6 Só será permitida a saída do candidato com o caderno de questões após 01 hora da prova.

7.7 O candidato que se retirar do local de provas (escola) não poderá retornar em hipótese alguma.

7.8 Aos candidatos Portadores de Necessidades Especiais, deficientes na área de visão será permitido o uso de: reglete, lupa e pução, sendo-lhe facultado o uso de soroban.

8. DO DIA HORÁRIO E TEMPO DE REALIZAÇÃO DA PROVA:

8.1 A prova será realizada no dia (09/01/2011) (domingo), com início às 14h e término às 17h (horário local), com duração de 03 (três) horas, na Escola

Estadual Professor Gabriel Almeida Café, localizada na Av. Fab nº 091, Centro, Macapá/AP.

8.1.1 Ao Candidato Deficiente será destinada 01 (uma) hora a mais para a conclusão da prova.

8.2 O Candidato deverá comparecer ao local de realização da prova, com antecedência de 01 (uma) hora, munido de:

- Cartão de inscrição;
- Documento oficial de identificação, na forma do item 3 deste edital.
- Caneta esferográfica preta ou azul.

8.3 Não será admitido o ingresso de Candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início.

8.4 Em caso de anulação de questões o Candidato não será prejudicado, pois será atribuído o ponto referente à questão nula.

8.5 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar acompanhante, a qual ficará em sala reservada para essa finalidade, sendo responsável pela guarda da criança. A Candidata que não levar acompanhante, NÃO REALIZARÁ A PROVA.

9. DOS RECURSOS:

9.1 O gabarito oficial da prova será afixado no Mural da Escola Gabriel Almeida Café 02 (duas) horas após o seu encerramento.

9.2 O Candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito oficial da prova, deverá fazê-lo por escrito no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do momento da divulgação desse gabarito, devendo entregá-lo a Comissão responsável pelo Processo Seletivo, na Escola Estadual Professor Gabriel Almeida Café, no horário de 08 às 12h e das 14 às 18h.

9.3 Não serão aceitos recursos via postal, fax ou correio eletrônico, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.

9.4 O Candidato ou seu representante legal (se for menor de 18 anos de idade) deve identificar-se no ato da entrega do recurso, mediante apresentação de documento de identidade original, conforme item 3 deste Edital.

9.5 O recurso só poderá ser entregue pelo próprio Candidato ou seu Representante Legal.

9.6 Para recorrer contra o gabarito oficial da prova, o Candidato deve utilizar o modelo de formulário constante do Anexo III deste Edital.

9.7 O Candidato deverá entregar o Recurso em 02 (duas) vias idênticas, que podem ser: manuscritas com letra legível, ou digitadas. A segunda via do referido documento, após ser protocolado junto a Comissão Responsável pelo Processo Seletivo, será devolvida ao mesmo.

10. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

10.1 Será considerado classificado no Processo Seletivo 2011 o Candidato que totalizar, no mínimo 50% (cinquenta por cento) de acertos na prova.

10.2 A aprovação dos candidatos será por turno, na ordem decrescente da pontuação obtida, incluindo os Candidatos Portadores de Necessidades Especiais concorrentes, até o limite das vagas estabelecidas no subitem 5.2 deste Edital.

10.3 Em caso de empate de Candidatos serão utilizados os critérios que seguem, aprovando aqueles que:

- 1º Critério: Obter a maior pontuação em Língua Portuguesa;
- 2º Critério: Obter a maior pontuação em Matemática;
- 3º Critério: Ter concluído todo o ensino fundamental em escola pública.

11. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

11.1 O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no dia (12/01/2011) através da publicação da relação nominal dos Candidatos aprovados e classificados, afixada no mural da Escola Estadual Professor Gabriel Almeida Café, localizada na Av. Fab, nº 091 - Centro, Macapá/AP.

11.2 A publicação do resultado final do Processo Seletivo 2011 será feita em duas listas contendo na primeira a pontuação de todos os Candidatos, inclusive a dos Candidatos Portadores de Necessidades Especiais, e na segunda somente a pontuação dos últimos.

12. DA MATRÍCULA

12.1 Estarão habilitados à matrícula para o Curso Técnico de Nível Médio Integrado em Técnico em Administração, os Candidatos classificados que estiverem situados dentro do respectivo limite de vagas indicadas no subitem 5.1 deste Edital.

12.2 No ato da matrícula, o Candidato devidamente aprovado e classificado, deverá apresentar os seguintes documentos:

- Cartão de Nascimento e Documento de Identidade (original e cópia)
- CPF (cópia/obrigatório)

- Comprovante de Conclusão do Ensino Fundamental ou da 4ª Etapa da Educação de Jovens e Adultos - EJA (original)
- 02 (duas) fotos 3x4;
- Comprovante de endereço (cópia)

12.3 A vaga do Candidato que teve a sua matrícula indeferida por descumprimento do subitem anterior será preenchida pelo Candidato que estiver na Ordem

Subsequente de classificação.

12.3 Os Candidatos classificados para o curso Técnico de Nível Médio Integrado em Técnico em Administração deverão efetuar sua matrícula no período determinado de acordo com as seguintes informações:

12.4 Período de inscrições: 17/01/2011 a 21/01/2011

Horário: das 08h às 12h e das 14h às 18h

Local: sala da Coordenação do Ensino Médio Integrado na Escola Estadual Professor Gabriel Almeida Café.

12.5 O Candidato que não comparecer para efetuar sua matrícula no período determinado perderá o direito a vaga e esta será preenchida pelo Candidato subsequente de acordo com a ordem de classificação.

13. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

13.1 Será eliminado do Processo Seletivo 2011, o Candidato que:

- a) Faltar à realização da prova;
- b) Chegar atrasado no local das provas;
- c) Infringir as normas estabelecidas por este Edital;
- d) Portar-se de maneira ilícita ou concorrer para a fraude durante o processo de seleção.
- e) Atentar contra a disciplina causando qualquer tipo de transtorno que interfira na lisura e na ordem, para a realização do Processo Seletivo;
- f) Durante a realização da prova não será permitido o uso de quaisquer instrumentos eletrônicos ou similares, telefones celulares e outros meios de comunicação eletrônica.

13.2 A Comissão Responsável pelo Processo Seletivo 2011 da Escola Estadual Professor Gabriel Almeida Café, poderá baixar sempre que necessárias alterações neste Edital, como também: divulgar avisos oficiais e decidir sobre casos omissos.

ANEXO I

PROGRAMA DAS DISCIPLINAS

DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA

COMPETÊNCIAS

- Compreender e interpretar textos.
- Dominar os recursos gramaticais característicos da norma padrão da língua.
- Compreender a importância dos recursos semânticos na produção de sentido nos enunciados.
- Compreender a importância das funções e figuras de linguagem na construção de enunciados.

CONTEÚDO

- Tipos de textos: descrição, narração, dissertação/argumentação
- Ortografia
- Pontuação
- Morfossintaxe

- Estrutura, formação e classe dos vocábulos
- Vozes, tempos e modos verbais
- Sintaxe de concordância
- Sintaxe de regência (incluindo crase)
- Sintaxe de colocação pronominal
- Termos da oração
- Período simples e período composto (coordenação e subordinação)

- Semântica: denotação e conotação, sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, ambigüidade.

- Figuras de linguagem

- Funções de linguagem

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CEREJA, William Roberto, MAGALHÃES, Thereza Cochar. Gramática Reflexiva: texto, semântica e interação. São Paulo: Atual, 1999.

CARNEIRO, Agostinho Dias. Texto em construção: interpretação de textos. São Paulo: Moderna, 1992.

FARACO, Carlos Emilio, MOURA, Francisco Marto. Língua e Literatura. 15 ed. São Paulo: Ática, 1995. V. 1.

FIORIN, José Luiz, SAVIOLI, Francisco. Para entender o texto: leitura e redação. 3 ed. São Paulo: Ática, 1991.

INFANTE, Ulisses. Curso de gramática aplicada aos textos. 2.ed. São Paulo: Scipione, 1995.

Do texto ao texto - curso prático de leitura e redação. São Paulo: Scipione, 1991.

LIMA, Carlos Henrique da Rocha, NETO, Raimundo

Barbadinho. Manual de Redação. 4. Ed. Rio de Janeiro; FAE, 1990.
 SOUZA, Luiz Marques de, CARVALHO, Sérgio Waldeck. Compreensão e produção de textos. 3. Ed. Petrópolis: Vozes, 1995.
 TERRA, Ernani, NICOLA, José. Gramática, literatura & redação para o 2º grau. São Paulo: Scipione, 1997.

DISCIPLINA: MATEMÁTICA

COMPETÊNCIAS:

- Resolver situações - problemas que envolvam conceitos relacionados a: números reais, medidas, grandezas proporcionais, porcentagem.
- Resolver expressões algébricas, equações, inequações.
- Resolver problemas que envolvam as relações nas figuras planas.
- Construir e analisar tabelas e gráficos.

CONTEÚDOS:

NÚMEROS REAIS:

- Números naturais, inteiros e reais: propriedades, operações e ordem;
- Notação Científica;
- Racionalização de denominadores.

MEDIDAS:

- Conversão, operação e resolução de problemas de:
 - Comprimento (metro, seus múltiplos e submúltiplos);
 - Superfície (metro quadrado, seus múltiplos e submúltiplos);
 - Volume (metro cúbico, seus múltiplos e submúltiplos);
 - Capacidade (o litro e o mililitro), equivalência entre as medidas de volume e capacidade;
 - Massa (grama, seus múltiplos e submúltiplos);
 - Tempo (segundo, minuto, hora, dia).

GRANDEZAS PROPORCIONAIS:

- Razões e proporções;
 - Grandezas direta e inversamente proporcionais;
 - Regra de três simples.
- PORCENTAGEM:
- Identificação e representação de porcentagens;
 - Transformação de um valor percentual, representado com o símbolo %, em frações e em números decimais e vice-versa;
 - Problemas envolvendo porcentagens.

EXPRESSÕES ALGÉBRICAS:

- Operações com polinômio;
- Desenvolvimento e operações com expressões do tipo $(a+b)^2$, $(a-b)^2$ e $(a+b) \cdot (a-b)$;
- Fatoração de expressões algébricas;
- Simplificação de expressões algébricas.

EQUAÇÕES, INEQUAÇÕES E SISTEMAS:

- Equações do 1º grau;
- Sistema de equação do 1º grau;
- Inequação do 1º grau;
- Problemas envolvendo equações, inequações e sistemas do 1º grau;
- Equações de 2º grau: completas e incompletas;
- Resolução de problemas que envolvem equações do 2º grau.

GEOMETRIA PLANA:

- Ângulos: definição, elementos, tipos (reto, agudo, obtuso, raso, nulo, de uma volta, complementares, suplementares, opostos pelo vértice), bissetriz de um ângulo;
- Ângulos formados por duas paralelas e uma transversal: identificação e propriedades;
- Teorema de Tales;
- Polígonos:
 - Definição, elementos, nomenclatura, polígonos regulares, soma dos ângulos internos;
 - Triângulos: soma dos ângulos internos, teorema do ângulo externo, semelhança, classificação quanto à medida dos lados e aos ângulos, teorema de Pitágoras, razões trigonométricas no triângulo retângulo;
 - Áreas e perímetros das figuras planas: triângulo, paralelogramo, retângulo, quadrado, losango, trapézio e círculo.

TABELAS E GRÁFICOS:

- Leitura e interpretação de tabelas e gráficos estatísticos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BONGIOVANNI, VISOTO, LAUREANO. Matemática e Vida. Ensino Fundamental, 5ª a 8ª série. São Paulo, Ática.
 IMENES E LELLIS. Matemática. Ensino Fundamental, 5ª a 8ª série. São Paulo, Scipione.
 JAKUBO, LELLIS. Matemática na Medida Certa. Ensino Fundamental - 5ª a 8ª série. São Paulo, Scipione.
 IEZZI, Gelson, DOLCE, Osvaldo, MACHADO, Antônio. Matemática e Realidade. Ensino Fundamental, 5ª a 8ª série. São Paulo, Atual.

EDITAL Nº 001/2011 - E.E.P.G.A.C
 PROCESSO SELETIVO 2011

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA RECURSOS

1. Identificação do Candidato

1.1. Nome:

1.2. Nº de Inscrição:

1.3. Curso/Turno:

2. Solicitação:

À Comissão Responsável pelo Processo Seletivo 2011 - E.E.P.G.A.C
 Solicito revisão do gabarito oficial preliminar da prova objetiva conforme questão e justificativa abaixo.

Questão Nº _____, Nº do Item: []	Gabarito E.E.P.G.A.C [] Resposta do Candidato []
Justificativa/Argumentação do Candidato (Use o verso da folha se for necessário)	
Questão Nº _____, Nº do Item: []	Gabarito E.E.P.G.A.C [] Resposta do Candidato []
Justificativa/Argumentação do Candidato (Use o verso da folha se for necessário)	
Questão Nº _____, Nº do Item: []	Gabarito E.E.P.G.A.C [] Resposta do Candidato []
Justificativa/Argumentação do Candidato (Use o verso da folha se for necessário)	

Macapá,

Assinatura do Candidato

EDITAL Nº 001/2011 - E.E.P.G.A.C
 PROCESSO SELETIVO 2011

ANEXO III

PORTARIA Nº 001/2011

O Diretor da Escola Estadual Prof. Gabriel Almeida Café, Professor, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere através do Decreto n.º 0161/2009, tendo em vista a necessidade de realização do Processo Seletivo 2011 para a Ensino Médio Integrado à Educação Profissional de Nível Técnico em Técnico em Administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Responsável pela elaboração da Prova do Processo Seletivo 2011.

Componentes da Comissão:

Ediléia da Conceição dos Passos Serique - Diretora da Escola Estadual Professor Gabriel Almeida Café.

Ronilda Amaral da Conceição - Coordenadora do Curso Técnico em Administração

Sheila França - Professora Assessora
 Vanderléia Frazão da Silva Oliveira - Coordenadora Pedagógica
 Gleidson Pinheiro Azevedo - Professor de Matemática

Patrícia Kelly Nobre dos Passos Gomes - Professora de Língua Portuguesa
 Arnaldo da Costa Figueira - Coordenador de Estágio

Art. 2º - A referida Comissão será presidida pelo primeiro, com supervisão da Comissão Responsável realização do Processo Seletivo 2011/E.E.P.G.A.C

Art. 3º - Os casos omissos do Processo Seletivo 2011/E.E.P.G.A.C, serão resolvidos pela comissão que preside o concurso.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIREÇÃO DA E.E.P.G.A.C
 Macapá-AP,

EDITAL Nº 002/2011 - E.E.P.G.A.C
 PROCESSO SELETIVO 2011

ANEXO IV

PORTARIA Nº 001/2011

A Diretora da Escola Estadual Prof. Gabriel Almeida Café, Professor, Ediléia da Conceição dos Passos Serique no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere através do Decreto n.º 0161/2009 tendo em vista a necessidade de realização do Processo Seletivo 2011 para a Ensino Médio Integrado à Educação Profissional de Nível Técnico em Técnico em Administração.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão

Responsável pela realização do Processo Seletivo 2011, na Escola Estadual Professor Gabriel Almeida Café.

Componentes da Comissão:

Ediléia da Conceição dos Passos Serique - Gestora

Ana Cristina Gomes e Silva - Secretária Escolar

Ana Quaresma dos Santos - Diretora Administrativa

Ronilda Amaral da Conceição - Coordenadora do EMI

Sheila França - Professora Assessora

Vanderléia Frazão da Silva Oliveira - Coordenadora Pedagógica

Arnaldo da Costa Figueira - Coordenador de Estágio

Art. 2º - A referida Comissão será presidida pelo primeiro membro, com supervisão dos demais.

Art. 3º - Os casos omissos do Processo Seletivo 2011/E.E.P.G.A.C, serão resolvidos pela comissão que preside o concurso.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Direção da EEPGAC
 Macapá/AP

Autarquias Estaduais

Rurap

Jaезer de Lima Dantas

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/09 - RURAP (LOCAÇÃO DE IMÓVEL)

Instrumento/Parte: Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá - Rurap, como Locatário, e a Sr. José Luiz Costa da Silva, como Locador.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Fundamento Legal:
 O presente TERMO ADITIVO tem respaldo legal no Art. 25, § 1º, da Constituição Federal de 1988; nos Art. 12, § 4º e Art. 42 da Constituição Estadual do Amapá e suas alterações pela Emenda nº 14 (20.12.1999); Art. 3º, Inciso VI do Decreto nº 0499 (03.12.1998) e na Lei 8.666 (20.06.1993), Art. 24, Inciso II.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto:
 O presente TERMO ADITIVO visa a assegurar continuidade do contrato nº 001/2009 que tem por objeto a locação de 01 (um) imóvel, que funcionará para alojar a Equipe Técnica do RURAP, situado na BR 156, Km 130, na Vila do Maracá S/N, Município de Mazagão, Estado do Amapá.

Pelo presente TERMO ADITIVO as partes identificadas no pórtico do Contrato original, declaram, aceitam e ajustam que o instrumento acima identificado tem alterada a CLÁUSULA QUARTA - Do valor, CLÁUSULA QUINTA - Da Dotação Orçamentária, - CLÁUSULA SEXTA - Da Vigência, que passa a vigorar com a seguinte redação, mantidas as demais aqui não referidas, na forma em que se encontram redigidas e que neste ato e ocasião são totalmente ratificadas para os fins de direito:

CLÁUSULA QUARTA - Do Valor:
 O valor global deste TERMO ADITIVO é de R\$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais), montante relativo a 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 650,00 (Seiscentos e Cinqüenta Reais).

CLÁUSULA QUINTA - Da Dotação Orçamentária:
 O pagamento correrá à Fonte: 101: 040 Programa de Trabalho: 2001; Elemento de Despesa: 3390.36.

CLÁUSULA SEXTA - Da Vigência:
 O presente Instrumento terá a vigência de 12 (doze) meses com início em 01 de Janeiro e término em 31 de Dezembro 2011.

Signatários: Jaезer de Lima Dantas e José Luiz Costa da Silva

Data de Assinatura: 26.11.2009
 Macapá/AP, 26 de novembro de 2010.

JAEZER DE LIMA DANTAS
 Diretor Presidente do RURAP/AP

**Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato Nº. 028/2007-
RURAP
(PRESTAÇÃO DE SERVIÇO- 011)**

Instrumento/Parte: Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP, como CONTRATANTE e a Firma A. G. DE ALBUQUERQUE, como CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo, tem respaldo legal na Tomada de Preço nº 001/2007, 31.04.07, processo nº 37.0635/07, e nas disposições contidas no Art. 54, § 1º, 55 e 61 da Lei Nacional 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 e nos dispositivos legais que lhe forem aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto:

O presente Termo Aditivo visa assegurar a continuidade do Contrato nº 028/2007 - RURAP que objetiva a contratação de TERCEIROS PARA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA UNIFORMIZADA E ARMADA, conforme a seguir:

Pelo presente TERMO ADITIVO, as partes identificadas no pórtico do Contrato original, declaram, aceitam e ajustam que o instrumento acima identificado tem alterada as CLÁUSULAS SEXTA, da Dotação Orçamentária, SÉTIMA - Da Vigência e OITAVA - Da Forma de Pagamento, que passam a vigorar com a redação abaixo, mantidas as demais aqui não referidas, na forma em que se encontram redigidas e que neste ato e ocasião totalmente ratificadas para fins de direito:

CLÁUSULA SEXTA - Da Dotação Orçamentária:

As despesas em comento correrá à Fonte 101, Programa de Trabalho 2001, Elemento de Despesa 3390.37.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Vigência:

Pelo presente Termo Aditivo o Contrato nº 028/2007, terá sua vigência prorrogada por mais 03 (Três) meses, a partir de 01 de janeiro a 31 de março de 2011.

CLÁUSULA OITAVA - Forma de Pagamento:

Pelo presente Termo Aditivo, como remuneração dos serviços objeto do Contrato nº 028/2007, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, mediante apresentação de Nota Fiscal, o valor conforme tabela do Termo Aditivo:

Pelos serviços realizados, o Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 69.158,97 (Sessenta e Nove Mil, Cento e Cinquenta e Oito Reais e Noventa e Sete Centavos). Assim o Contrato nº 028/2007-RURAP, fica aditivado em R\$ 69.158,97 (Sessenta e Nove Mil, Cento e Cinquenta e Oito Reais e Noventa e Sete Centavos).

Signatários: JAEZER DE LIMA DANTAS e

ALEXANDRE GOMES DE ALBUQUERQUE.

Data de Assinatura: 24/11/2011
Macapá/Ap, 26 de novembro de 2010

JAEZER DE LIMA DANTAS
Diretor Presidente /RURAP

**Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 030/2010-
RURAP
(Prestação de Serviços)**

Instrumento/Parte: Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP, como CONTRATANTE e a Empresa COMPUSERVICE LTDA, como CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Fundamento Legal

O presente Termo Aditivo fundamenta-se na Lei complementar nº 123/2006, pela Lei nº 10.520, de 17.07.2002, pelo Decreto nº 5.450, de 31.05.2005, Decreto nº 5.504, de 05.08.2005, Decreto nº 3.555, de 08.08.2000 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Artigo 24, inciso II, Processo Administrativo nº 37.0214/2010.

CLÁUSULA SEGUNDA - Objeto e do Valor Contratual

O presente TERMO ADITIVO tem como objetivo a Continuidade do Contrato Nº 030/2010, que tem como objeto, a Prestação de Serviços de acesso à internet por intermédio de 01(um) link dedicado de no mínimo 512 Kbps, via rádio, Banda larga.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor total, fixo e irrevogável, do presente Termo Aditivo é de R\$ 7.880,00 (Sete Mil, Oitocentos e Oitenta Reais), dividido em cinco parcelas mensais de R\$ 1.576,00 (Hum Mil, Quinhentos e Setenta e Seis Reais) conforme tabela abaixo, de acordo com os serviços prestados mediante apresentação de Fatura Fiscal respaldada por formulário próprio, previamente autorizado pelo setor competente do RURAP.

CLÁUSULA QUINTA - Da Vigência:

O presente Termo Aditivo terá sua vigência a partir de 01 de janeiro a 31 de maio de 2011, para o cumprimento integral de todas as obrigações pactuadas, ou seja, até que o fornecimento atinja os limites quantitativos definidos na Tabela do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Do Valor e Dotação:

Pelo presente fornecimento de acesso à internet dos serviços, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, de acordo com a Cláusula Sétima, o valor total de R\$ 7.880,00 (Sete Mil, Oitocentos e Oitenta Reais). As despesas em comento correrá à Fontes: 101; Programas de Trabalho: 2001; Elemento de Despesa: 3390.30.

SIGNATARIO: JAEZER DE LIMA DANTAS E
VITOR CESAR MARTINS BATISTA

Data de Assinatura: 23.11.2010
Macapá/AP, 26/ 11/2011

JAEZER DE LIMA DANTAS
Diretor Presidente/RURAP

**Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 047/2008-
RURAP
(Prestação de Serviço)**

Instrumento/Parte: Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP, como CONTRATANTE e a Firma FENIX SERVIÇOS ESPECIALIZADAS LTDA, como CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Fundamento Legal:

O presente Termo Aditivo, tem respaldo legal nos artigos 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, assim como a Cláusula Sexta do Contrato Original.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto:

O presente TERMO ADITIVO visa dar continuidade, ao CONTRATO Nº 047/2008, para o exercício de 2011, pelo período de 03 (Três) meses, que tem como objeto a contratação de empresa para a execução dos serviços de Limpeza e Conservação Predial, com o fornecimento de materiais, equipamentos e ferramentas, dos prédios do Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá-RURAP, conforme condições estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA, Anexo I do Edital do Pregão nº 009/2008 - CPL-RURAP.

Pelo presente TERMO ADITIVO, as partes identificadas no pórtico do Contrato original, declaram, aceitam e ajustam que o instrumento acima identificado tem alterada as CLÁUSULAS: CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento: CLÁUSULA SÉTIMA - Da Vigência, CLÁUSULA OITAVA - Da Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a redação a seguir descrita, mantidas as demais aqui não referidas, na forma em que se encontram redigidas e que neste ato e ocasião são totalmente ratificadas para os fins de direito:

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Pela regular e completa execução dos serviços objeto do presente TERMO ADITIVO, fará jus a CONTRATADA, ao valor mensal de R\$ 17.454,17 (Dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos). O valor global dos serviços importa a quantia de R\$ 52.362,51 (Cinquenta e Dois Mil, Trezentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta e Um Centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA:

O presente Termo Aditivo terá sua vigência pelo período de 03 (Três) meses, a partir de 01 de JANEIRO de 2011 a 31 de MARÇO de 2011, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser objeto de sucessivas prorrogações, através de termos aditivos, até que seja alcançado o prazo máximo em lei admitido (art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93).

CLÁUSULA OITAVA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas referentes ao presente Termo Aditivo ocorrerão por conta da Fonte: 101, Elemento de Despesa 3390.37, Programa de Trabalho 2001.

Signatários: Jaezer de Lima Dantas e
Alessandro Gomes Monteiro

Data de Assinatura: 24/11/2010
Macapá/Ap, 25 de novembro de 2010

JAEZER DE LIMA DANTAS
Diretor Presidente/RURAP

**Extrato do Primeiro Termo Aditivo Nº 026/2010-RURAP
(Aquisição de Combustível)**

Instrumento/Parte: Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP, como CONTRATANTE e a Empresa POSTO SALOMÃO ALCOLUMBRE E CIA LTDA, como CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Fundamento Legal:

O presente TERMO ADITIVO fundamenta-se nos Artigos 25, inciso I da Lei 8.666/93, Dispensa de licitação para contratação de Empresa para fornecimento de Combustível para GTC's de Ferreira Gomes, Processo Administrativo Nº 37.0750/2010 e demais disposições legais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto:

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a continuidade do Contrato Nº 026/2010, para o exercício de 2011, cujo objeto é a Aquisição de Combustível (GASOLINA COMUM) destinado a atender o GTC Município de Ferreira Gomes, para que os servidores possam desenvolver os serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural.

Pelo presente TERMO ADITIVO, as partes identificadas no pórtico do Contrato original, declaram, aceitam e ajustam que o instrumento acima identificado tem alteradas as seguintes cláusulas: CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA, que passam a vigorar com a redação abaixo, mantidas as demais aqui não referidas, na forma em que se encontram redigidas e que neste ato e ocasião totalmente ratificadas para fins de direito:

CLÁUSULA QUARTA - Do Valor e da Dotação Orçamentária:

Pelo perfeito fornecimento dos materiais, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, de acordo com a Cláusula Quinta, o valor total de R\$ 17.580,00 (Dezesseis Mil Quinhentos e Oitenta Reais). A despesa em comento correrá à conta da Funcional Programática 1106, Fonte 101; Elemento de Despesa: 3390.30.

CLÁUSULA OITAVA - Da vigência:

O presente Termo Aditivo ao Contrato terá sua vigência a partir

01 de Janeiro a 31 de dezembro de 2011 ou até o cumprimento integral de todas as obrigações pactuadas, ou seja, até que o fornecimento atinja os limites quantitativos definidos neste Instrumento.

SIGNATARIO: JAEZER DE LIMA DANTAS E
ITAMARINA MARIA SIMÕES ALCOLUMBRE

Data de Assinatura: 25.11.2010
Macapá/AP, 26 de novembro de 2011.

JAEZER DE LIMA DANTAS
Diretor Presidente/RURAP

Escola de Administração Pública

Maria Goreth da Silva e Sousa

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EAP

Justificativa de Inexigibilidade nº. 013/2010-CPL/EAP

Ratificamos em 18/06/2010

Maria Goreth da Silva e Sousa

Diretora Presidente

PROCESSO Nº. 7000.085/2010

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25 Inciso II, combinado com o Art. 13 da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICADO: TOCHETTO & BERTUOL LTDA

VALOR: R\$ 32.592,20 (trinta e dois mil, quinhentos e noventa e dois reais e vinte centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.128.0032.2090.0000

FUNTO DE RECURSO: 101

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

OBJETO: Contratação de Consultoria/Instrutoria para o Seminário de Governo, II Etapa "INTEGRAÇÃO", do Governo do Estado do Amapá.

Senhora Diretora:

Submeto a apreciação de Vossa Senhoria a presente justificativa de Inexigibilidade, destinada a custear despesas com Contratação dos Serviços de Consultoria/Instrutoria, com fulcro no artigo Art. 25 Inciso II, combinado com o Art. 13 da Lei nº 8.666/93, cuja Lei declarou como tal.

A presente contratação versa sobre a necessidade de dar prosseguimento a 2ª etapa - INTEGRAÇÃO do Seminário de Governo, conforme Parecer Técnico CPAL/EAP e Parecer Jurídico nº 067/2010.

É correto mencionar, que a empresa citada apresentou a melhor proposta conforme documentação constante no Processo 7000.085/2010 exposto, visando salvaguardar os interesses da Administração Pública, em fiel cumprimento da Lei, submeto a presente Justificativa à apreciação e Homologação de Vossa Senhoria, ao mesmo tempo em que solicito a sua publicação em Diário Oficial do Estado, para que se cumpra o disposto no art. 26, da Lei de Licitações e Contratos em vigor.

Macapá-AP, 18 de junho de 2010.

Eliomar Sosinho Ribeiro
Presidente da CPL/EAP

Detran

Maj. PM Jones Miguel Pereira da Silva

PORTARIA Nº 284/2010 - DETRAN/AP

Instituir Comissão para realização de leilão de veículos que se encontram há mais de noventa dias apreendidos no pátio do DETRAN-AP.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Estadual 11.453/10 e Decretos Estaduais nº 1277 e 1393, de 26 de abril de 2010 e 30 de abril de 2010, respectivamente, e

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos pela Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro),

CONSIDERANDO o disposto no artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO, o contido na Resolução nº 331/09, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN,

CONSIDERANDO o processo administrativo nº

014.6582/10, o qual origina providências preliminares à realização do Leilão de Veículos nº 001/2010 - DETRAN/AP,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Leilão de Veículos:
 AMIN RECHENE JUNIOR - Presidente
 MARCUS VINICIUS OLIVEIRA MELO - Secretário
 CHAIANE DA SILVA NOGUEIRA - Membro
 GENIVAL BASTOS ALMEIDA - Membro
 CB PM RENIVAL CANTUÁRIA SIQUEIRA - Membro
 SD PM DOUGLAS COUTINHO DE SOUSA - Membro

Art. 2º - Revogam-se as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 074/2009 - DETRAN/AP.

Art. 3º - Ficam convalidados todos os atos anteriormente praticados pela Comissão de Leilão de Veículos, ao fim que se destina esta Portaria.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 01 de junho de 2010.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 29 de novembro de 2010

MAJ PM JONES Nogueira da Silva
 Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

Hemoap
 João Ricardo Silva Almeida

JUSTIFICATIVA 22/2010-UCC/ASSEJUR/HEMOAP

ASSUNTO: Prorrogação da vigência do contrato 024/2008, por mais 12 meses através do 2º Termo Aditivo, fundamento legal - Art. 57, II, § 2º da LEI 8.666/93 e alterações.

PROCESSO: 18.000.017/2010

OBJETO: Alteração da CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGENCIA e CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA através do 2º TA.

CONTRATADO: PONTUAL CARGAS LTDA LTDA

Ratifico, nos termos do Art. 57, § 2º Da lei 8.666/93, em: 12/12/2010

João Ricardo Silva Almeida
 Diretor Presidente - HEMOAP

Senhor Diretor,

Submeto a elevada consideração de Vossa Senhoria a presente justificativa objetivando a alteração das cláusulas TERCEIRA e QUARTA, do contrato 024/2008, através do 2º Termo Aditivo.

Na eminência do encerramento da vigência do contrato 024/08 que tem como objeto a prestação de serviço de forma contínua de transportes aéreo de carga, em especial o envio de material biológico (sangue humano) a laboratórios de vários Estados da Federação, credenciados pelo Ministério da Saúde, onde verificamos que perduram os motivos ensejadores da anterior contratação, no qual destacamos a boa execução dos serviços prestados, fazendo-se mister a prorrogação do instrumento contratual pactuado com a referida empresa por mais 12 (doze) meses, de forma a não sofrer solução de continuidade e jamais poderiam ser paralisadas sob pena de causar prejuízos a sociedade.

Ressaltamos também que em função da expansão dos serviços ofertados pelo HEMOAP, em especial a implantação do REDOME, no Estado do Amapá, é imprescindível a continuidade do referido contrato, pois inclui-se na logística deste serviço o envio das amostras coletadas em todo o Estado ao laboratório credenciado pelo MS e a interrupção deste serviço causariam prejuízos ao programa implantado.

Quanto ao custo observou-se que a referida empresa manteve os valores, tornando assim mais vantajoso para administração a prorrogação do contrato nos termos do art. 57, inc. II, da lei 8.666/93 e alterações.

Assim, em observância ao disposto no art. 57, § 2º da lei 8.666/93, rogo a Vossa Senhoria que se digne e ratifique a presente justificativa, com sua consequente publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo assim a eficácia do ato em epígrafe.

Macapá, 01 de dezembro de 2010.

Imap
 Joberson Carlos de Souza

PORTARIA
 (P)Nº 273/2010 - UPE/IMAP

Institui Comissão de Sindicância para a apuração de fatos que estão sendo investigados pelo Ministério Público Estadual, através do Processo nº. 3001470/2009, quanto a possíveis irregularidades cometidas por servidor do Instituto do Meio Ambiente e Ordenamento Territorial do Estado do Amapá.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 4555 de 28 de Outubro de 2010.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear os servidores, abaixo identificados para comporem comissão de sindicância objetivando a apuração de fatos quanto a possíveis irregularidades cometidas por servidores do Instituto do Meio Ambiente e Ordenamento Territorial do Estado do Amapá.

Pedro Paulo Matos Bosque - Engenheiro Agrônomo (Servidor Federal)
 Moisés Dutra Quaresma - Gerente de Núcleo de Assentamento Rural, FGS-2 (Servidor Estadual);
 João Francisco Hilário Filho - Técnico em Agropecuária (Servidor Estadual).

ARTIGO 2º - Fica nomeado o servidor Pedro Paulo Matos Bosque, pertencente ao quadro do Ex-território Federal, como Presidente da Comissão Processante.

ARTIGO 3º - Fica nomeado o servidor Moisés Dutra Quaresma pertencente ao quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, como Secretário da Comissão Processante.

ARTIGO 4º - Fica nomeado o servidor João Francisco Hilário Filho, pertencente ao quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, como Assistente da Comissão Processante.

ARTIGO 5º - Compete à Comissão processante a apuração de fatos quanto a possíveis irregularidades cometidas por servidor do Instituto do Meio Ambiente e Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, conforme processo nº 3001470/09 de autoria do Ministério Público do Estado do Amapá.

ARTIGO 6º - Fica determinada a Comissão de Processante que no prazo de 10 (dez) dias, proceda à intimação dos servidores e demais interessados referenciados no Processo Administrativo, manifestando-se sobre os fatos indicados no mesmo.

ARTIGO 7º - A comissão processante, nomeada por esta Portaria deverá concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias

ARTIGO 8º - Depois de colhidas as provas pertinentes e ao término da oitiva dos depoimentos, a comissão processante deverá emitir seu parecer.

ARTIGO 9º - Fica autorizado à Comissão Processante, solicitar informações e/ou pareceres de outros órgãos do Governo do Estado do Amapá, bem como juntada de novos documentos, oitiva de servidores, e demais provas em direito admitidas desde que moralmente legais, com intuito de findar a apuração dos fatos relacionados no artigo 1º desta Portaria.

ARTIGO 10º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá, 25 de Novembro de 2010.

Adm. JOBERSON CARLOS DE SOUZA
 Diretor Presidente

Instituto Est. de Florestas do Amapá
 Udielma Cardoso da Silva Nery

PORTARIA Nº 079/10 - IEF

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2994, de 20 de julho de 2010, e tendo em vista o contido no Memorando nº 158/2010 - CT-IEF.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores Diego dos Santos Furtado e Adriana dos Santos Luz - Engenheiras Florestais Extensionistas/IEF, para se deslocar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Santarém - PA, com objetivo de participar do FÓRUM SOCIAL PAN - AMAZÔNICO (V FSPA), para articular os movimentos sociais e fortalecer as alternativas para os problemas que o povo da região Amazônica enfrenta. No período de 22/11 a 03/12/10.

Art. 2º - Dê-se ciência, registre-se e publique-se. Macapá-AP, 11 de Novembro de 2010

UDIELMA CARDOSO DA SILVA NERY
 Diretora-Presidente

Ministerio Público Estadual

Procuradoria Geral de Justiça
 Iaci Pelaes dos Reis

RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Nº 012/2010-MPAP
 Registro de Preços
 TIPO: MENOR PREÇO, por lote.
 DATA DE ABERTURA: 25/11/2010
 HORA: 10:00h
 OBJETO (resumido): Registro de Preços para serviços de ACESSO IP permanente, dedicado e exclusivo, através de link de satélite e via rádio entre o MPAP e a rede mundial de computadores "internet", conforme o Termo de Referência e anexos do Edital.

computadores "internet", conforme o Termo de Referência e anexos do Edital.
 3000710/2010-MPAP

PROCESSO:

VENCEDOR	VALOR TOTAL (R\$) Para 12 meses
Lote I: Deserto.	Deserto
Lote II: COMPUSERVICE EMPREENDIMENTOS LTDA.	729.600,00

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso IV do Art. 3º c/c o inciso XX do Art. 4º ambos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, procedo a ADJUDICAÇÃO do objeto à licitante vencedora do certame com o respectivo valor total acima mencionado conforme decisão registrada na ata da sessão do dia 25/10/2010.

Macapá-AP, 30 de novembro de 2010.

Antônio Pereira da Costa Neto
 Pregoeiro/MPEA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando os critérios legais da legislação pertinente e observando os preceitos do Artigo 43, Inciso VI da Lei 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 012/2010, realizado pelo Pregoeiro Antônio Pereira da Costa Neto na sessão do certame supra-epigrafado, do dia 25/11/2010, às 10:00h, que ADJUDICOU o objeto da presente licitação à licitante vencedora, conforme especificado no Resultado Final da Licitação.

Macapá-AP, 30 de novembro de 2010.

Homologo, na forma da lei 8.666/93, e alterações posteriores.

Dr. Pedro Rodrigues Gonçalves Leite
 Promotor de Justiça
 Diretor-Geral/MPEA

Publicações Diversas

HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO DA COMPANHIA DOCAS DE SANTANA - CDSA

A Companhia Docas de Santana - CDSA, empresa pública municipal, com sede na Rua Claudio Lúcio Monteiro, 1380, Bairro Novo Horizonte, com inscrição no CNPJ nº 04.756.826/0001-36, na cidade de Santana, tendo vista a realização do concurso público destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas de nível médio, conforme Edital nº 001/2010 - CDSA, de 18 de março de 2010, publicado no DOE nº 4708, com circulação no dia 24/03/2010, torna público a homologação do Concurso Público, com validade de 2 (dois) anos, conforme item 16 do mencionado Edital.

Santarém, 31 de outubro de 2010.

JOSÉ ADILTON BARBOSA LEITE
 Diretor Presidente da CDSA

Prefeituras, Câmaras e Órgãos Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

AVISO DE PRORROGAÇÃO:

A Secretaria Municipal de Obras, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para o conhecimento dos interessados, que a licitação referente ao Edital Tomada de Preços Nº. 011/2010-CPL/SEMOP/PM, publicada anteriormente para ser realizada no dia 09.12.2010, foi prorrogada sua abertura para o dia 16.12.2010, no mesmo local e horário.

Macapá-AP, 09 de dezembro de 2010.

GLMAR GONÇALVES VALES.
 Presidente da CPL/SEMOP/PM.